



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 345, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	02.05.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 – 2284	80.000,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	12.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3006 – 2103	80.000,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 2 de março de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.